



CONTRATO CEL/FMS Nº 111/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.202.210/0001-56, com sede na Rua Nadja Carone Guedert, 820, - SL 03 – Setor 1 – Bairro Parani – Palhoça/SC CEP: 88.132-150, aqui representada por MARIA INÊS PELICOTTI ABDO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 960.703.908-49, portador da cédula de identidade nº 9.605.820-1, residente e domiciliada na Rua Gumerindo Capana, nº 120, Jardins Pieres de Campos, Jaú/SP, CEP: 17210794., daí por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Processo Licitatório CEL/FMS nº 029/2020 – Pregão Eletrônico nº 027/2020, devidamente homologada pela Autoridade Superior em 22/09/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços nº123/2020 - FMS, Processo Licitatório CEL/FMS nº 029/2020, Pregão Eletrônico nº. 027/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME CNPJ sob o Nº 26.202.210/0001-56						
Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	CAMERA INFRAVERMELHO MULTI HD, RESOLUÇÃO 2MP, VHD 3230, FULL HD, HDCVI, HDTVI, AHD, BLINDADA, CASE METÁLIA MODELO BULLET. CAPTURA DE IMAGENS POR ATÉ 30 METROS NO ESCURO. COR BRANCA.	UNIDADE	140	DSI/DFBH-2136SL	R\$ 194,99	R\$ 27.298,60
9	CÂMERA INFRAVERMELHO DOME HD, 3220, TIPO HDCVI, FULL HD 1080p, INTERNO E EXTERNO, BRANCA, DISTANCIA MÍNIMA DE FILMAGEM DE 20M, SENSOR DE IMAGEM MÍNIMO DE 1/2.7 E LENTE MÍNIMA DE 2.8MM. ALCANCE IR. CASE METÁLICA E CIRCUITO DE PROTEÇÃO PICO DE TENSÃO.	UNIDADE	20	DSI/DFVH-2128SL	R\$ 195,93	R\$ 3.918,60
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 31.217,20						

Nº Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citadas, e

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 016/2018 e 046/2018, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pelo Fundo Municipal, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da **CONTRATANTE**, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelo fornecimento do objeto pactuado na cláusula primeira do presente **CONTRATO** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** **R\$ 31.217,20** (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, acompanhada de relatório mensal de fornecimento, devidamente atestados por servidor responsável indicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** com situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de suspender o pagamento caso o serviço seja executado em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, entre a data contratual prevista e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: I = $\frac{(TX/100)}{I} = \frac{(6/100)}{I} = 0,0001644$

365 365



TX Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gravata, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para devido parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Gravata, para o exercício de 2020, que serão indicadas abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: : 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO ASSIST. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 4.4.90.92.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL
FONTE DE RECURSO: 18 - RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.



DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DEV SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF.
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO ACS -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA -NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 - MAUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SU

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2547.0000 – MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA AMBULATORIAL E HOSPITAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

CEL - Comissão Especial de Licitação /FMS - Fundo Municipal de Saúde
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550 Email:
celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato e do **Pregão Eletrônico nº 027/2020 – Processo Licitatório CEL/FMS nº 029/2020.**

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será confiada ao servidor Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino, Diretor Administrativo do FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste instrumento contratual, de forma que os produtos sejam entregues em perfeito estado e condições, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento;
- b) Fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecendo os critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- c) No prazo de 05 (cinco) dias corridos, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte e incidentes correlatos, mesmo após ter sido recebido definitivamente;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Manter durante toda a execução do futuro contrato as condições de habilitação na licitação;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;
- g) A **CONTRATADA** não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto contratado, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- h) Emitir Nota Fiscal em duas vias devendo indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta Corrente da **CONTRATADA** onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;
- i) A **CONTRATADA** deverá entregar os **Equipamentos e Suprimentos de Informática**, no endereço disposto indicado no Termo de Referência, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número dos itens dos **Equipamentos e Suprimentos de Informática** recebidos deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados;
- j) Realizar o transporte dos **Equipamentos e Suprimentos de Informática**, obedecendo a critérios adequados, de modo a



não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos;
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- c) Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades previstas, quando for o caso;
- d) Rejeitar no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com o objeto deste instrumento contratual;
- e) Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste contrato;
- f) Fiscalizar a execução contratual;
- g) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma; e,
- h) Efetuar o pagamento da empresa **CONTRATADA** em conformidade ao estabelecido neste instrumento contratual, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Futura e devidamente atestadas por servidor efetivo ou cargo em comissão, encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

II - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertências por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- f) Impedimento de licitar e contratar com o município como conseqüente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos.



- g) Declaração Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados.
- h) Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
- i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.
- j) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Fundo Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.
- l) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- m) A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

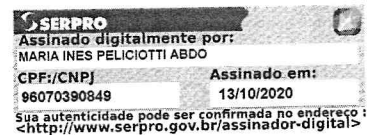
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes **CONTRATANTES**, o Foro do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravata, 07 de outubro de de 2020.





LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



MARIA INÊS PELICIOTTI ABDO
4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF nº. 10071561471

2-

Nome:

CPF nº 028434014-21

serviço de gerenciamento do abastecimento de manutenção preventiva e corretiva de 1.500 veículos/equipamentos próprios do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema integrado para melhorar a segurança e a redução de despesas com manutenção preventiva e corretiva dos veículos/equipamentos junto à rede estadual conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 02.10.2020 a 21.09.2021, VALOR DO CONTRATO MATER: R\$ 6.427.438,4810, DATA DA ASSINATURA: 02.10.2020.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Alta de Registro de Preços Nº 017/2020-048/S/SDS; OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para uso em épocas operativas da Secretaria de Defesa Social, Valor Total R\$ 34.000,00; COMPROVEDORA: GURUGUICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP; VIGÊNCIA: Até o dia 20/10/2021, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 092/2020-048/S/SDS; OBJETO: Aquisição de material de uso laboratorial para suprir a demanda dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica (Séguir, Arcoverde, Nazaré da Mata, Afogados de Ingazeira, Genurá, Petrolina, Ouricuri, Garanhuns e Palmares). CONTRATADA: VAREJANTA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI; Valor total R\$ 510,40; VIGÊNCIA: Até o dia 20/10/2021, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
C. Nº 054/2020-048/S/SDS; OBJETO: Prestação de serviços de contagem de pontos de função em sistemas e aplicativos, visando atender as demandas de contagem de pontos de função referente ao desenvolvimento dos sistemas de Fundação Geral de Polícia Científica (GGPOC), CONTRATADA: PANTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA; Valor total R\$ 1.050,00; VIGÊNCIA: 12 meses; 14/02/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 081/2020-048/S/SDS; OBJETO: Fomento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações da Defesa Social-OCIOS. CONTRATADA: PONTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - ME; Valor total R\$ 1.514,20; VIGÊNCIA: Até o dia 20/10/2021, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Contrato Nº 050/2020-048/S/SDS; OBJETO: Fomento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações da Defesa Social-OCIOS. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA UNES ME; Valor total R\$ 12,79; VIGÊNCIA: Até o dia 20/10/2021, Recife-PE, 14/02/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Alta de Registro de Preços Nº 025/2020-048/S/SDS; OBJETO: PL 42.2020, CPL LPE 0032-DAG-S/SDS; OBJETO: Aquisição eventual de água mineral para a Secretaria de Defesa Social e órgãos que fazem parte de sua administração, Valor Total R\$ 18.588,78; COMPROVEDORA: REAL X COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP e MARCHIO DO SODICENTIO SILVA - ME; VIGÊNCIA: 12 meses, Recife-PE, 02/10/2020, FLÁVIO DUNGAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2020, CPLEP/0021, SIDA 24/2020, 04 CÂMPUS FÍSICAS e 04 Mesas Insc, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - AJUSTIFICATIVAS Revogado por Interesse da Administração, mp005/21 3154.2584, Recife, 14/10/2020, DILSON XOTO - Secretário de Desenvolvimento Agrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ata de Realção Ampla de Preço Nº 009/2018 VITRADO: DIBAISA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EPP; OBJETO: Realção Ampla de Preço Nº 009/2018, objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador instalado nas dependências do Pernambuco da Moda, em razão da entrega do imóvel. (DAMENTO LEGAL) a presente realção tem ampura no artigo 1, da Lei nº 8.588/93, DATA DA REVOGAÇÃO: 05.10.2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, COPLE-XLPE/0139, S/AD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.048, SEMAS/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxitrotas Serviços de Manutenção de Prtos Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Infraestrutura e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.431,28 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, COPLE-XLPE/0139, S/AD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.048, SEMAS/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxitrotas Serviços de Manutenção de Prtos Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Infraestrutura e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.431,28 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, COPLE-XLPE/0139, S/AD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.048, SEMAS/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxitrotas Serviços de Manutenção de Prtos Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Infraestrutura e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.431,28 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

Recursos Hídricos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 45.263,88 DATA DA ASSINATURA: 22.09.2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RETIIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042220 - PROCESSO PENTEGARADO Nº 0918.2920.CPL LPE 0004, SETRAD-PE, OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de serviços de tapa buracos nas Vias de acesso ao município de Serrolândia, em Pernambuco. A data informada no aviso de licitação veiculado em 08.10.2020 foi alterada para o depósito e seguir REPERTEMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 27/10/2020, às 09h00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020, às 09h00. HÓRNO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 09h10. Consulta e processamento do cartame através do site www.pentegarado.pe.gov.br, Recife, 14.10.2020, Romero Taveira de Amorim Filho, Proponente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
RETIIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020-CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032020 - PROCESSO PENTEGARADO Nº 0018.2020.CPL LPE 0004, SETRAD-PE, OBJETO: Aquisição de Insumos para realização de serviços de tapa buracos nas Vias de acesso ao município de Arcoverde, em Pernambuco. A data informada no aviso de licitação veiculado em 08.10.2020 foi alterada para o depósito e seguir REPERTEMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 27/10/2020, às 09h00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2020, às 09h00. HÓRNO DA DISPUTA: 27/10/2020, às 09h10. Consulta e processamento do cartame através do site www.pentegarado.pe.gov.br, Recife, 14.10.2020, Romero Taveira de Amorim Filho, Proponente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Quarta TA de Contrato Nº 009/2018, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS - SIRH, CNPJ Nº 32.355.568/0001-88 CONTRATADA: JR Partner Informática Locação e Eventos Ltda EPP, CNPJ Nº 10.924.190/0001-40, Objeto: Abertura de Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2018, para o período de vigência contratual por mais 03 (três) meses e 11 (onze) dias, no período de 20/08/2020 a 31/12/2021, Recife, 14/10/2020.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, COPLE-XLPE/0139, S/AD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.053, SERES/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxitrotas Serviços de Manutenção de Prtos Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria Executiva de Racionalização, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 1.944.000,00 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, COPLE-XLPE/0139, S/AD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.048, SEMAS/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxitrotas Serviços de Manutenção de Prtos Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 29.431,28 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, COPLE-XLPE/0139, S/AD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.104, SEMAS/CONV2/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxitrotas Serviços de Manutenção de Prtos Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 48.988,95 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, COPLE-XLPE/0139, S/AD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.104, SEMAS/CONV2/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxitrotas Serviços de Manutenção de Prtos Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 48.988,95 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
S/TA de OPR Nº 014/2016, COM. SEMPLA/PE-Contratada: Empresa de Registro de Preços do CONDIKONHADO LTDA-CNPJ Nº 06.913.819/0001-40 - OBJETO: PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato Nº 014/2016, pelo período de 03/11/2020 até 02/10/2021. Valor Global de R\$ 18.228,98 e Global de R\$ 198.283,93-EMP/END: 2020E000311 (17/09/2020) R\$ 48.488,40-ASSINATURA: 02/10/2020-SEI30000848500382020-09

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PROCO, Nº 0053/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0182/2020 - OB: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTI HIPERTENSIVO I, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, [V. total est. R\$ 123.740,00 | propostas: até 28/10/2020 14h00 abertura das propostas: 29/10/2020 às 14h05 - início de disputa: 29/10/2020 às 14h10, | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.pentegarado.pe.gov.br ou www.kitacoese, pe.gov.br | Recife, 14/10/2020, Vesty Lino Cândido - Presidente/Proponente - C/PLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PROCO, Nº 167/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 0487/2019 - OB: Registro de Preços para o fornecimento eventual de Material Hospitalar. Para atender às demandas de toda a Rede Hospitalar da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. [V. total est. R\$ 35.321,78 | propostas: até 29/10/2020 14h00 abertura das propostas: 29/10/2020 às 14h05 - início de disputa: 29/10/2020 às 14h10, | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.pentegarado.pe.gov.br ou www.kitacoese, pe.gov.br | Recife, 14/10/2020, Maria Elziane Farias Norões - Presidente/Proponente - C/PLC - V.

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCO, Nº 0897/2020 - PE Nº 0187/2020 - OB: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SOB RESPONSABILIDADE DA GESTÃO ESTADUAL, DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL, - GEAP/PE. [Emp: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTADO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Item 7 - Total para o item R\$ 10.800,00 | Emp: INUMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Item 2 e 3 - Total para os itens R\$ 24.550,00 | Item LAIBE DE LIMA E SILVA EPP - Item 4 e 6 - Total para os itens R\$ 24.060,00 | Recife, 14/10/2020, Vesty Lino Cândido - Presidente/Proponente - C/PLC V.

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018 (EMPRESA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 12.088.330/0001-00) OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 09/10/2020 e 07/10/2021. Data de Assinatura: 08/10/2020.

EXTRATO DE ERRATA
No Extrato do 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E HOSPITAL DO TRUGENTENÁRIO-HOSPITAL MESTRE VITALINO, publicado no DOE 27/07/2020

ONDE SE LÊ: 11º TERMO ADITIVO
LEIA-SE: 12º TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO TERMO DE ADESAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019, COPLE-XLPE/0139, S/AD CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.048, SETRAD/001 CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado CONTRATADA: Maxitrotas Serviços de Manutenção de Prtos Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Turismo e Lazer. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos/equipamentos do Governo do Estado de Pernambuco, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico conforme detalhamento contido no Parágrafo Primeiro do Contrato de Adesão, VIGÊNCIA: 22.08.2020 a 21.09.2021 VALOR DO CONTRATO DE ADESAO: R\$ 48.988,95 DATA DA ASSINATURA: 22.08.2020.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido Processo Licitatório nº 038/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS Nº 028/2020 - resolveu publicar os preços registrados para fornecimento eventual adquirido de forma parcelada, sob demanda de UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravataí-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas. ARP CEL/FMS Nº 128/2020, H.L.P. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 34.341.431/0001-14, ITENS 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, pelo Valor Global de R\$134.372,78. ARP CEL/FMS Nº 128/2020 D DE

A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 31.338.828/0001-89 ITEM 03, pelo Valor Global de R\$ 37.500,00, Gravataí, 13 de outubro de 2020 - Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no processo Licitatório nº 038/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS Nº 028/2020, resolveu publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravataí-PE, no prazo de vigência de 12 meses, OT, CEL/FMS Nº 118/2020 H.L. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 34.341.431/0001-14, Valor Global de R\$392.007,00, OT, CEL/FMS Nº 118/2020 D DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.330.828/0001-89, Valor Global de R\$ 37.500,00, Gravataí, 13 de outubro de 2020 - Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

OT, CEL/FMS Nº 108/2020, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de ídolos e banheiros químicos, para atender as necessidades do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa do município de Gravataí-PE. Contratante: Secretária de Saúde, Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA - CNPJ Nº 04.247.563/0001-00, pelo Valor Global de R\$ 18.527,00, Gravataí, 01 de outubro de 2020, Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido Processo Licitatório nº 038/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS Nº 027/2020 - resolveu publicar os preços registrados para contratação eventual para aquisição sob demanda de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravataí-PE, pelo prazo de vigência de 12 meses, ofertados pelas empresas. ARP CEL/FMS Nº 128/2020, EGG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 01.788.077/0001-99, ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 13, 17, 22, 23 e 30, pelo Valor Global de R\$ 89.051,83, ARP CEL/FMS Nº 121/2020, A F FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.954.258/0001-49, ITENS 14 e 16, pelo Valor Global de R\$ 10.890,00, ARP CEL/FMS Nº 128/2020, H.L.P. COMERCIO ELETRONICO FONIA EIRELI, CNPJ Nº 16.888.828/0001-47, ITENS 05, 11, 12, 15 e 20, pelo Valor Global de R\$ 54.994,30, ARP CEL/FMS Nº 128/2020, 4K288 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.202.210/0001-99, ITENS 08 e 09, pelo Valor Global de R\$ 39.954,40, ARP CEL/FMS Nº 128/2020, COMERCIAL VANGUARDIERA EIRELI, CNPJ Nº 18.242.818/0001-98, ITENS 10, 22, 27 e 28, pelo Valor Global de R\$ 8.833,54, ARP CEL/FMS Nº 028/2020, SHPT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, CNPJ Nº 31.081.315/0001-15, ITENS 19, 21, 22, 23 e 24, pelo Valor Global de R\$ 8.305,80, ARP CEL/FMS Nº 128/2020, LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 33.848.218/0001-48, ITENS 18, pelo Valor Global de R\$ 3.738,32, ARP CEL/FMS Nº 127/2020, TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 09.087.488/0001-40, ITENS 04, pelo Valor Global de R\$ 38.000,00, Gravataí-PE, 07 de outubro de 2020, Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde, A Secretária Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 038/2020 - Pregão Eletrônico CEL/FMS Nº 027/2020, resolveu publicar contratos cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Gravataí-PE, que estão sob responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Gravataí-PE, no prazo de vigência de 12 meses, OT, CEL/FMS Nº 108/2020 A F FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 33.954.258/0001-49, Valor Global de R\$ 9.900,00, OT, CEL/FMS Nº 110/2020 H.L.P. COMERCIO ELETRONICO FONIA EIRELI, CNPJ Nº 16.888.828/0001-47, Valor Global de R\$ 38.007,00, OT, CEL/FMS Nº 111/2020 4K288 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.202.210/0001-99, Valor Global de R\$ 31.217,20, OT, CEL/FMS Nº 112/2020 COMERCIAL VANGUARDIERA EIRELI, CNPJ Nº 18.242.818/0001-98 Valor Global de R\$ 8.833,54, OT, CEL/FMS Nº 113/2020 SHPT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob Nº 31.081.315/0001-15, Valor Global de R\$ 8.305,80, OT, CEL/FMS Nº 114/2020 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 33.848.218/0001-48, Valor Global de R\$ 3.738,32, OT, CEL/FMS Nº 115/2020 TECNO TRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 09.087.488/0001-40, Valor Global de R\$ 38.000,00, OT, CEL/FMS Nº 116/2020 EGG COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 01.788.077/0001-99, Valor Global de R\$ 80.094,39, Gravataí-PE, 07 de outubro de 2020, Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Alagoínea - PE, através da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, realizará entre os dias 18/10/2020 a 29/10/2020, no horário das 08h00 às 15h00 no prédio sede da Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esportes à Rua Padre João Ribeiro, nº 145, Centro, Alagoínea - PE, CEP 55220-000, o recebimento das inscrições destinadas à seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que tenham em suas atividades intermédias por força das medidas de incentivo social, para oferecimento de subsídios, incluindo pelo Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, 1500 horas de Secretária de Turismo, Cultura e Esportes em parceria com a Prefeitura Municipal de Alagoínea - PE, 14 de Outubro de 2020, José Roberto Inocêncio de Farias - Presidente/Proponente